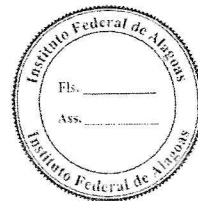




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA



PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23014.022703/2016-83
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.004053/2016-94
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016 – 158147
UASG Nº 158147

PUBLICADO DOU
nº 182 de 20/09/2018
Pág. 36, Seção 3

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 41/2016/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA E A EMPRESA BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

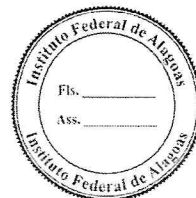
O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, **Sr. Sérgio Teixeira Costa**, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no DOU de 23 de abril de 2015, inscrito no CPF nº 140.341.074-71, portador da Carteira de Identidade nº 300.506, SSP/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 08.328.682/0001-78, sediada na Rua Eurico Wanderley, nº 09, Sala A, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, CEP 57052-895, neste ato representado por seus representantes legais, o Sr. **Murilo Sérgio Jucá Nogueira Júnior**, portador da carteira de identidade 1.564.689 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob nº 007.901.304-08, e o Sr. **Alexandre Lima Costa**, portador da carteira de identidade 1.591.586 – expedida pela SEDS/AL, e inscrito no CPF sob o nº 040.528.144-79, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.022703/2016-83 e Processo Licitatório nº 23041.004053/2016-94 – Pregão Eletrônico nº 04/2016 - 158147**, que a este se integram, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, legislação correlata e de acordo com o que consta nas cláusulas e condições adiante expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar as seguintes alterações ao Contrato nº 41/2016-Reitoria:
- 1.1.1. **Adoção das regras instituídas pela Instrução Normativa do MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017;**
 - 1.1.2. **Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses; e**
 - 1.1.3. **Resguardo do direito da Contratada à repactuação dos preços do ano-base 2018.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - SUJEIÇÃO ÀS REGRAS DA IN MPDG Nº 5/2017

2.1. O contrato passa a ser executado sob a regência também da Instrução Normativa do MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2017, início de vigência da referida norma, no que concerne à gestão e fiscalização contratual, renovação/prorrogação da vigência



contratual e da aplicação de sanções, conforme disposto no PARECER n. 00006/2017/CPLC/PGF/AGU, de 29/08/2017, bem como aos critérios de gestão de riscos e gestão do Contrato, com base na novel IN.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 41/2016/Reitoria por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **23/09/2018 a 23/09/2019**.

3.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DIREITO DA CONTRATADA À REPACTUAÇÃO DO ANO-BASE 2018

4.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação de preços do ano-base 2018, previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 41/2016 – Reitoria, em decorrência de sua solicitação anexada nos autos do Processo nº 23041.022703/2016-83. (fl. 301), a qual, sendo deferida, ocorrerá por Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR ANUAL DO CONTRATO

5.1. O valor anual total do contrato após a prorrogação é de **R\$ 202.699,56 (duzentos e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**:

Unidade/ Campus	Quantitativo atual total Atual	Valor Mensal do Posto Atual	Valor Mensal Contratação Total Atual
Reitoria e Anexos (Agente de limpeza)	07	R\$ 2.413,09	R\$ 16.891,63
TOTAL PARA 12 MESES			R\$ 202.699,56

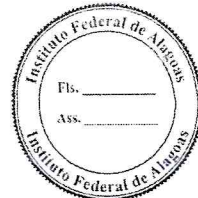
5.2. Os valores acima estão dentro do limite imposto pela Portaria nº 07, de 13 de abril de 2015, que dispõe sobre os limites para contratação de serviços de vigilância, limpeza e conservação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

5.2.1. Em eventual nova prorrogação contratual, os valores que estiverem acima dos limites estabelecidos deverão ser renegociados para se adequarem aos novos limites, vedando-se a prorrogação de contrato cuja negociação resultar insatisfatória, devendo a Contratante proceder a novo certame licitatório.

6. CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO

6.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; art. 20, §3º, art. 39 e art. 51, da IN/MPOG nº 05/2017, bem como na cláusula terceira do Contrato nº 41/2016/Reitoria.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS



7.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão à conta do Plano de Trabalho 108890, Fonte de recurso 8100000000 Elemento de despesa 339037, no exercício financeiro de 2018, conforme nota de empenho 2018NE800951.

7.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

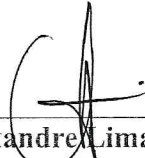
10.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió(AL), 18 de setembro de 2018.


Sérgio Teixeira Costa
Representante da Contratante


Murilo Sérgio Juca Nogueira Júnior
Representante da Contratada


Alexandre Lima Costa
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: Jaelson graciliano do Santo CPF: 758.139.054-15
Nome: Isadora de Oliveira CPF: 077.115.244-20



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 20/09/2018 | Edição: 182 | Seção: 3 | Página: 36
Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 158147

Número do Contrato: 41/2016. Nº Processo: 23041022703201683.

PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 08328682000178. Contratado : BRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA-.Objeto: Registrar as seguintes alterações ao Contrato nº 41/2016-Reitoria: a) Adoção das regras instituídas pela IN do MPDG nº 05, de 25/05/17; b) prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses; e c) resguardo do direito da Contratada à repactuação dos preços do ano-base 2018. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; art. 20, §3º, art. 39 e art. 51, da IN/MPDG nº 05/2017. Vigência: 23/09/2018 a 23/09/2019. Valor Total: R\$202.699,56. Fonte: 8100000000 - 2018NE800951. Data de Assinatura: 18/09/2018.

(SICON - 19/09/2018) 158147-26402-2018NE800108

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

